



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.504”

CONSIDERANDO o Ofício SEMED 122/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Memorando 2.023/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 1º de março de 2023, a servidora pública municipal **GISELY SILGUEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 2889, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico do Ensino Fundamental para 4º e 5º ano na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica concedida a servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial da Carreira de Professor em regime de vinte horas semanais, com base no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.596, de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 73, §2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica atribuída à servidora jornada suplementar de vinte horas semanais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração